Diário Oficial
Municípios de Santa Catarina

Sexta-feira, 16 de janeiro de 2026 às 14:25, Florianópolis - SC

PUBLICAÇÃO

# Nº 7904205: DECRETO Nº 2.183, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

ENTIDADE

Prefeitura municipal de Guabiruba

MUNICÍPIO

Guabiruba

https://diariomunicipal.sc.gov.br/?q=id:7904205

CIGA - Consórcio de Inovação na Gestão Pública
Rua Gen. Liberato Bittencourt, n.º 1885 - Sala 102, Canto - CEP 88070-800 - Florianópolis / SC
https://diariomunicipal.sc.gov.br

ICP Brasil Assinado Digitalmente por Consórcio de Inovação na Gestão Pública Municipal - CIGA

# DECRETO Nº 2.183, DE 15 DE JANEIRO DE 2026

DISPÕE SOBRE FERIADOS E PONTOS FACULTATIVOS NO MUNICÍPIO DE GUABIRUBA NO ANO DE 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**VALMIR ZIRKE**, Prefeito Municipal de Guabiruba, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições previstas no art. 69, VIII, da Lei Orgânica do Município de Guabiruba,

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam definidos no Calendário Anual para o exercício de 2026, os feriados e pontos facultativos do município de Guabiruba:

I - 16 de fevereiro, segunda-feira – Carnaval, Feriado Municipal;

II - 3 de abril, sexta-feira – Paixão de Cristo, Feriado Municipal;

III - 21 de abril, terça-feira – Tiradentes, Feriado Nacional;

IV - 1º de maio, sexta-feira – Dia do Trabalhador, Feriado Nacional;

V - 4 de junho, quinta-feira – Corpus Christi, Feriado Municipal;

VI - 5 de junho, sexta-feira – Ponto Facultativo;

VII - 10 de junho, quarta-feira – Aniversário de Guabiruba, Feriado Municipal;

VIII - 07 de setembro, segunda-feira – Independência do Brasil, Feriado Nacional;

IX - 12 de outubro, segunda-feira – Nossa Senhora Aparecida, Feriado Nacional;

X - 30 de outubro, sexta-feira – Homenagem ao dia do Servidor Público, Ponto facultativo;

XI - 02 de novembro, segunda-feira – Finados, Feriado Nacional;

XII- 15 de novembro, domingo – Proclamação da República, Feriado Nacional;

XIII - 20 de novembro, sexta-feira – Dia Nacional de Zumbi e da Consciência Negra, Feriado Nacional;

XIV - 25 de dezembro, sexta-feira, Natal, Feriado Nacional.

**Art. 2º.** Os serviços públicos considerados essenciais serão realizados por meio de escalas de plantão.

Parágrafo único. Para efeitos deste Decreto, consideram-se serviços públicos essências:

I – a captação, tratamento e abastecimento de água;

II – a captação e tratamento de esgoto;

III – a assistência à saúde;

IV – o Conselho Tutelar;

V – a Defesa Civil;

VI – as atividades finalísticas de segurança;

**Art. 3º** O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guabiruba/SC, 15 de janeiro de 2026

**VALMIR ZIRKE**
**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se no Diário Oficial dos Municípios – DOM/SC

**EDIMAR MARCOS ALBINO**
**Chefe de Gabinete**